

PRATA CAPITAL S.A.
CNPJ 46.884.774/0001-23

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: 17 de junho de 2025, às 10 horas, na sede da **Prata Capital S.A.** (“Companhia”), com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939, 8º andar, Edifício Jacarandá, CEP 06460-040.

PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

MESA: Presidente: Eduardo Mauro Prates e Secretário Felipe Cristiano Ródio

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

(i) A realização, pela Companhia, da 1ª (primeira) emissão de debêntures, a qual será formalizada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 6 (Seis) Séries, para Colocação Privada, da Prata Capital S.A., Lastreada em Direitos Creditórios Financeiros Originados pela Prata Digital Ltda.*” (“Escritura” ou “Emissão”);

(ii) Autorização à Diretoria da Companhia e a procuradores regularmente constituídos para (a) adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo todos os documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão, (b) contratar prestadores de serviços necessários para a execução da Emissão, bem como fixar e aprovar os respectivos honorários de tais prestadores de serviços, (c) realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos a Emissão perante os órgãos competentes, incluindo o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e

(iii) ratificação de todos os atos relacionados a esta Ordem do Dia, que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e por seus procuradores legalmente constituídos, anteriormente à data desta assembleia.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade e sem qualquer ressalva:

(i) Aprovar a Emissão das Debêntures pela Companhia, com as seguintes características e condições principais

- a. **Número da Emissão:** A Emissão é a 1ª emissão de debêntures da Companhia.
- b. **Número de Séries:** A Emissão será realizada em até 6 (seis) séries.
- c. **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão será de até R\$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) na Data de Emissão, sendo (i) o valor de até R\$ 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais) referentes às debêntures subordinadas da primeira série (“Debêntures Subordinadas”); (ii) o valor de até R\$ 12.028.000,00 (doze milhões e vinte oito mil reais) referentes às debêntures seniores da segunda série (“Debêntures Seniores 2ª Série”); (iii) o valor de até R\$ 12.028.000,00 (doze milhões e vinte oito mil reais) referentes às debêntures seniores da terceira série (“Debêntures Seniores 3ª Série”); (iv) o valor de até R\$ 12.028.000,00 (doze milhões e vinte oito mil reais) referentes às debêntures seniores da quarta série (“Debêntures Seniores 4ª Série”); (v) o valor de até R\$ 12.028.000,00 (doze milhões e vinte oito mil reais) referentes às debêntures seniores da quinta série (“Debêntures Seniores 5ª Série”); e (vi) o valor de até R\$ 12.028.000,00 (doze milhões e vinte oito mil reais) referentes às debêntures seniores da sexta série (“Debêntures Seniores 6ª Série”, e, quando em conjunto com as Debêntures Seniores 2ª Série, Debêntures Seniores 3ª Série, Debêntures Seniores 4ª Série e Debêntures Seniores 5ª Série, “Debêntures Seniores”).
- d. **Quantidade:** Serão emitidas (i) 1.860 (mil oitocentos e sessenta) Debêntures Subordinadas; (ii) 12.028 (doze mil e vinte oito) Debêntures Seniores 2ª Série; (iii) 12.028 (doze mil e vinte oito) Debêntures Seniores 3ª Série; (iv) 12.028 (doze mil e vinte oito) Debêntures Seniores 4ª Série; (v) 12.028 (doze mil e vinte oito) Debêntures Seniores 5ª Série e ; (vi) 12.028 (doze mil e vinte oito) Debêntures Seniores 6ª Série.
- e. **Espécie:** Nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, as Debêntures serão da espécie quirografária.
- f. **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, ou seja, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.
- g. **Valor Nominal Unitário e Atualização:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão. As Debêntures não terão seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente.
- h. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão.
- i. **Data de Início da Rentabilidade:** Para todos os fins e efeitos legais, a data de início da rentabilidade será a Data de Emissão das Debêntures da respectiva série.
- j. **Prazo e Data de Vencimento:** Observado o disposto na Escritura de Emissão, as Debêntures a serem emitidas para cada uma das séries, terão prazos de vencimento definidos na Escritura de Emissão, prazos estes que contarão a partir das respectivas Datas de Emissão (“Datas de Vencimento”).
- k. **Local de Emissão:** Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- l. **Subordinação.** As Debêntures Subordinadas serão subordinadas às Debêntures Seniores e serão pagas conforme previsto na Escritura de Emissão.

- m. **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** A integralização das Debêntures será realizada, na respectiva data de subscrição, de acordo com os procedimentos previstos na Escritura de Emissão.
- n. **Remuneração das Debêntures:** Conforme previsto na Escritura de Emissão.
- o. **Amortização Ordinária e Extraordinária das Debêntures:** Conforme previsto na Escritura de Emissão.
- p. **Pagamento Condicionado e Ordem de Alocação de Recursos:** Os pagamentos devidos pela Emissora aos Debenturistas, conforme previstos na Escritura de Emissão, estão condicionados ao efetivo pagamento, em montante suficiente, dos valores referentes aos Direitos Creditórios, observando a Ordem de Alocação de Recursos prevista na Escritura de Emissão.
- q. **Local e Forma de Pagamento:** Conforme previsto na Escritura de Emissão.
- r. **Encargos Moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas e exceto se de outra forma previsto na Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (i) juros de mora calculados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e (ii) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago.
- s. **Demais condições.** As demais características da Emissão constarão na Escritura de Emissão.

(ii) Autorizar à Diretoria da Companhia e seus procuradores regularmente constituídos para (a) adotar todos e quaisquer atos, negociar e celebrar documentos necessários à efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo todos os documentos que se mostrem necessários à realização da Emissão mencionada acima, (b) contratar prestadores de serviços necessários para a execução da Emissão, bem como fixar e aprovar os respectivos honorários de tais prestadores de serviços, e (c) realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos a Emissão mencionada acima perante os órgãos competentes, incluindo os pagamentos de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e

(iii) Ratificar todos os atos relacionados às matérias ora aprovadas, que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e por seus procuradores legalmente constituídos, anteriormente à data desta Assembleia.

LAVRATURA: Foi autorizada a lavratura desta ata na forma de sumário, nos termos artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. As partes reconhecem e concordam que este instrumento assinado em meio eletrônico produz os mesmos efeitos legais da via assinada fisicamente.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Barueri, 17 de junho de 2025.

Mesa:

Eduardo Mauro Prates
Presidente

Felipe Cristiano Ródio
Secretário

AGE Prata Capital - 23.06.pdf

Documento número #f2cff28d-ab57-4eb1-8ca2-24a20a713307

Hash do documento original (SHA256): ff9bbb8a2a7e8bd67538f6e22f9b6ee5aa8f007daa51346c9316e427a9abb848

Assinaturas

✓ Eduardo Mauro Prates

CPF: [REDACTED]

Assinou como presidente em 26 jun 2025 às 17:39:24

✓ Felipe Cristiano Rodio

CPF: [REDACTED]

Assinou como secretário(a) em 23 jun 2025 às 17:23:05

Log

- 23 jun 2025, 17:07:13 Operador com email yasmincabral@pratadigital.com.br na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 criou este documento número f2cff28d-ab57-4eb1-8ca2-24a20a713307. Data limite para assinatura do documento: 23 de julho de 2025 (17:07). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 jun 2025, 17:09:09 Operador com email yasmincabral@pratadigital.com.br na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: felipe@pratadigital.com.br para assinar como secretário(a), via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe Cristiano Rodio e CPF [REDACTED].
- 23 jun 2025, 17:09:09 Operador com email yasmincabral@pratadigital.com.br na Conta ebc6ab85-077b-47fa-a673-bc066ef6a047 adicionou à Lista de Assinatura: eduardo@prata.digital para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Eduardo Mauro Prates e CPF [REDACTED].
- 23 jun 2025, 17:23:05 Felipe Cristiano Rodio assinou como secretário(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe@pratadigital.com.br. CPF informado: [REDACTED]. IP: 85.240.90.169. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 jun 2025, 17:39:24 Eduardo Mauro Prates assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail eduardo@prata.digital. CPF informado: [REDACTED]. IP: 179.218.10.184. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.96315078937204 e longitude -43.18156700431833. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1252.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

26 jun 2025, 17:39:25

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f2cff28d-ab57-4eb1-8ca2-24a20a713307.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f2cff28d-ab57-4eb1-8ca2-24a20a713307, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.